**Atividade 2 - Introdução à Seg. do Trab. e Estatísticas de Acidentes**

**Nome:** *Rafael Cleydson da Silva Ramos*

**Matrícula:** *190019085*

**Turma:** *01A*

**1) Quando e qual foi a primeira lei sobre acidentes de trabalho?**

A primeira lei que teve como base a proteção dos trabalhadores devido a uma pesada exploração advinda da revolução industrial ocorreu na Inglaterra em 1802, estabelecendo por exemplo o limite de horas de trabalho por dia (12), proibindo trabalho noturno, entre outros. Porém as leis mais voltadas para acidentes de trabalho foram após 1833 quando surgiu na Inglaterra a “Lei das Fábricas”, regularizando o trabalho em fábricas apenas para maiores de 9 anos, e até os 13 era exigido uma escola para ser frequentada por esses trabalhadores mirins, proibia o trabalho noturno para os menores de 18 e necessitava atestado médico constando que o desenvolvimento físico da criança correspondia com sua idade cronológica.

**2) O que é, o que significa e o que faz a FUNDACENTRO?**

FUNDACENTRO ( Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Trabalho ) é uma fundação criada no Brasil em 1966 com o intuito de realizar estudos, análises e pesquisas com base na higiene e na medicina ocupacional, estudos estes que servem como base para os profissionais que trabalham nestas áreas. Porém em 1978 teve seu nome alterado para Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho em consequência a uma homenagem prestada ao 1º presidente da FUNDACENTRO.

**3) O que significa OSHA E NIOSH? Onde é sua atuação e sua finalidade?**

OSHA E NIOSH são instituições americanas voltadas para a funcionalidade da manutenção da segurança do trabalhador, foram criadas em 1970, OSHA (Occupational Safety and Health Administration ) é tida como agência integrante do Departamento de Trabalho e NIOSH ( National institute for Occupational Safety and Health) como parte do Departamento de Saúde e Serviços Públicos. a OSHA atua no estabelecimento de padrões e a NIOSH realiza o desenvolvimento de pesquisas e fornece recomendações de padrões à OSHA.

**4) Quem são os responsáveis pela segurança do trabalho?**

A segurança do trabalho é uma prática que não cabe somente a uma esfera realizá-la, sendo evidente a tarefa do poder público em legislar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas, o empregador deve cumprir as normas e instruir os empregados a cumpri-las também, e aos empregados cabe observar as normas de segurança e medicina do trabalho colaborando com a empresa na aplicação dessas normas, assim como previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**5) O que significa CLT?**

CLT ( Consolidação das Leis do Trabalho) surge pelo Decreto-Lei n° 5.452 em 1 de maio de 1943, unificando toda legislação trabalhista brasileira existente. Tem como principal objetivo regulamentar as relações individuais e coletivas do trabalho, tanto urbano quanto rural, sendo o principal instrumento para regulamentar as relações trabalhistas e proteger os trabalhadores.

**6) O que é segurança do trabalho?**

Segurança do trabalho por ser entendida de várias maneiras, ao longo do tempo, como percebido pela Revolução Industrial, fez-se necessário a criação de normas e medidas regulamentadoras para que diminuísse as incidências de doenças, maus tratos, semi escravidão, mutilação no ambiente de trabalho, e a segurança do trabalho tem sua responsabilidade nesta área de atuação, envolvendo empregadores e empregados, buscando promover um ambiente mais saudável possível nos locais de trabalho.

**7) Qual o Conceito Legal de acidente do trabalho?**

A definição legal de acidente de trabalho é dada pela Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991 capítulo 2 Art 19 atualizada pela Lei Complementar n° 150, de 2015. Acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho

**8) Qual o Conceito prevencionista do acidente de trabalho?**

Considera-se acidente do trabalho, aquilo que ocorre no exercício do trabalho não programado, inesperado ou não, que interfere ou interrompe a realização de uma determinada atividade, trazendo consequências isoladas ou não, entre elas, a perda de tempo, danos materiais ou lesões.

**9) Qual a diferença entre o “Conceito legal” e o “Conceito prevencionista” do acidente de trabalho?**

A maior diferença entre os dois conceitos é a de que o ‘Conceito legal’ entende que para ocorrer um acidente de trabalho é necessário haver lesão física, enquanto o ‘Conceito prevencionista’ leva em consideração até mesmo os acidentes que não causem lesões físicas.

**10) Defina:**

**a) Acidente típico**

Como o nome já diz, é aquele que ocorre no local de trabalho e durante o exercício dele, considerando como um acontecimento súbito, violento e ocasional provocando no trabalhador uma incapacidade para a prestação de serviço.

**b) Acidente de Trajeto**

É aquele que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou vice-versa. Deixa de se caracterizar como ‘acidente de trajeto’ quando há a alteração do percurso normal por parte do empregado por interesse próprio, e não dá importância ao meio de locomoção, podendo ser o veículo particular do empregado.

**c) Doença Profissional**

De acordo com o Art. 20 da [**Lei nº 8.213/91**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm) Doença profissional é entendida como a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Ou seja aquela decorrente a exposição dos trabalhadores a agentes físicos, químicos, ergonômicos e biológicos. Ex: perda auditiva induzida pelo ruído, bissinose, siderose entre outras.

**d) Doença do trabalho**

De acordo com o Art. 20 da [**Lei nº 8.213/91**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm) Doença do Trabalho é entendida como a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado , onde se torna necessária a comprovação do nexo causal, afirmando que foram adquiridas em decorrência do trabalho. Ex: estresse, fadiga, intoxicações profissionais agudas.

**11) O que significa CAT? Para que serve?**

CAT ( Comunicação de Acidente de Trabalho) é um formulário que deve ser preenchido pela empresa, tornando o acidente legalmente reconhecido pelo INSS, permitindo que o trabalhador receba o auxílio-acidente ou outros benefícios gerados pelo acidente. A CAT tem de ser preenchida em todo e qualquer caso de acidentes de trabalho, doença ocupacional profissional ou do trabalho e suspeita de doença profissional ou do trabalho.

*Bibliografia retirada do curso de EngSeg disponíveis na plataforma/moodle do aprender3. Foram utilizados como referências os vídeos e pdfs lá disponibilizados no “Tópico 2”.*